

第十條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零一年十月二十六日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 26 de Outubro de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 213/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予之職權，作出本批示。

一、核准退休基金會之會員證式樣。該式樣載入本批示附件內。

二、會員證為白色，尺寸為84毫米x 54毫米，當中印有退休基金會之標誌。

三、會員證正面除持有人之相片外，還載明持證人姓名、會員號碼、性別及發出次數。

四、會員證背面除印有退休基金會之熱線電話及互聯網址等資訊外，於最下方還附有條碼式會員編號。

五、會員證由退休基金會行政管理委員會主席簽發。

六、本批示自公佈日起生效。

二零零一年十月二十二日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo de cartão de identificação a ser usado pelos subscritores do Fundo de Pensões, constante do modelo anexo ao presente despacho.

2. O cartão de identificação é de cor branca, com dimensões de 84mm x 54mm e contém impresso o logotipo do Fundo de Pensões.

3. Do cartão de identificação constam, na sua frente, além da fotografia do titular, o nome, o número de subscritor, o sexo e o número de emissão.

4. No verso constam o número da linha aberta e o «Website» do Fundo de Pensões, sendo a parte inferior destinada ao código de barras de identificação.

5. A emissão do cartão de identificação cabe ao Presidente do Conselho de Administração.

6. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

22 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件

(第一款所指者)

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

藍色 (印刷專色 2925U)
Azul (Pantone 2925U)

退休基金會之中、葡文名稱：
藍色 (印刷專色 2925U)
A designação do Fundo de Pensões em chinês e português
Azul (Pantone 2925U)

(正面 / Frente)

在向退休基金會申辦各項手續時,請出示此卡
 Deve apresentar este cartão sempre que se dirija ao
 Fundo de Pensões

諮詢熱線 Linha Aberta 行政管理委員會主席
356556 O Presidente do Conselho
de Administração

網址 Website (簽名 Assinatura)
www.fp.gov.mo

(條碼式會員編號)
 (Código de barras de identificação)

格式 FP-19 Modelo FP-19

(背面/Verso)

第 214/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予之職權,作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

- 一、核准在退休基金會提供服務之人員所使用的工作證式樣。該式樣載入本批示附件內。
 - 二、工作證為白色,尺寸為86毫米x54毫米,當中印有退休基金會之標誌。
 - 三、工作證正面除持有人之相片外,還載明持證人的姓名、員工編號、職級及所屬部門。
 - 四、工作證背面除載有簽發日期外,更具行政管理委員會主席及持證人的簽名。
 - 五、工作證由退休基金會行政管理委員會主席簽發。
 - 六、本批示自公佈日起生效。
- 二零零一年十月二十二日

- 1. É aprovado o modelo de cartão de identificação a ser usado pelo pessoal que presta serviço no Fundo de Pensões, constante do modelo anexo ao presente despacho.
 - 2. O cartão de identificação é de cor branca, com dimensões de 86 mm x 54 mm e contém impresso o logotipo do Fundo de Pensões.
 - 3. Do cartão de identificação constam, na sua frente, além da fotografia do titular, o nome, o número de trabalhador, a categoria e a subunidade a que está afecto.
 - 4. No verso, além da data de emissão, constam ainda as assinaturas da Presidente do Conselho de Administração e do titular.
 - 5. A emissão do cartão de identificação cabe ao Presidente do Conselho de Administração.
 - 6. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.
- 22 de Outubro de 2001.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.


附件

(第一款所指者)

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

藍色
Azul

 退休基金會
Fundo de Pensões
工作證
Cartão de Identificação

所屬部門 Subunidade

職級 Categoria

員工編號 Nº de Trabalhador / 姓名 Nome

(正面/Frente)

如拾獲此證,請寄回退休基金會—澳門特別行政區
 Se encontrar este cartão, remeta-o para o FP—RAEM

簽發日期 / /
 Emitido em

證件持有人 行政管理委員會主席
 O Titular O Presidente do Conselho
de Administração

格式 FP-20 Modelo FP-20

(背面/Verso)